



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

**Macapá-AP
2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado ao órgão de controle externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, elaborado de acordo com as disposições da IN TCE/AP nº 01/2017 e DN TCE nº 02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LISTAS DE ABREVIATURAS

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COGEM	Controladoria Geral do Município
FUMCULT	Fundação Municipal de Cultura
GABI	Gabinete do Prefeito
GCMM	Guarda Civil do Município de Macapá
LOA	Lei Orçamentária Anual
NE	Nota de Empenho
NL	Nota de Liquidação
PMM	Prefeitura Municipal de Macapá
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
SEMAST	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
SEMPLA	Secretaria Municipal de Planejamento
SIC	Sistema de Protocolo Digital
TCE/AP	Tribunal de Contas do Estado do Amapá
TI	Tecnologia da Informação

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Identificação da Unidade Jurisdicionada
Quadro 2	Informações sobre os titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos
Quadro 3	Funções finalísticas da COGEM
Quadro 4	Organograma conforme Lei Complementar 033/2005
Quadro 5	Organograma de acordo com Lei Complementar nº 117/2018-PMM
Quadro 6	Servidores da COGEM cedidos de outras secretarias
Quadro 7	Servidores da COGEM cedidos a outras secretarias
Quadro 8	Servidores provenientes de outros órgãos
Quadro 9	Servidores da COGEM categorizados por faixa etária
Quadro 10	Servidores da COGEM categorizados por escolaridade
Quadro 11	Demonstrativos dos custos relacionados à manutenção de RH.
Quadro 12	Demonstrativo de contribuições previdenciárias.
Quadro 13	Bens incorporados ao patrimônio
Quadro 14	Contratações por dispensa
Quadro 15	Contratos vigentes do exercício 2017

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Antigo organograma da COGEM
Figura 2	Organograma atual da COGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS	9
1.1 Identificação da(s) unidade(s) jurisdicionada(s), contendo: Poder e órgão(s) de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade.	9
1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa.....	9
1.3 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão.	10
1.4 Identificação dos ordenadores de despesa, explicitando inclusive responsabilidades sobre empenho, liquidação e pagamento da despesa (art. 80, § 1º, Decreto – Lei nº 200/67).....	13
1.5 Qualificação dos responsáveis nos termos do art. 319, II, da Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil).....	13
1.6 Qualificação do Contador responsável pelas Demonstrações Contábeis com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço residencial, e CRC.....	13
1.7 Principais funções finalísticas e de apoio da organização para as quais estão voltadas as unidades, subunidades e organizações descentralizadas, podendo indicar produtos e serviços que a organização oferece aos cidadãos/usuários/clientes.	13
2 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	14
2.1 Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.....	14
2.2 Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.	14
2.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.	14
a. Ambiente de controle.....	14
b. Avaliação de risco	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c. Atividade de controle.....	16
d. Informação e comunicação.....	17
e. monitoramento.....	17
2.5 Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências tomadas para sua regularização.	18
3 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	18
3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal do município, contemplando as seguintes perspectivas:	18
a. Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela.....	18
b. Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade.....	20
c. Nível de escolaridade.....	20
d. Custos associados à manutenção dos recursos humanos.....	21
e. composição do quadro de servidores inativos e pensionistas.	22
3.2 Demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionista da administração direta e indireta.....	22
3.3 Relação de pagamento a título de obrigações patronais, separando o pagamento do regime geral do regime próprio de previdência.....	22
3.4 Relação de serviços prestados por pessoa física, indicando o serviço prestado, os valores retidos de ISS, INSS e IRRF, se couber.....	22
3.5 Relatório e estudo sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos cargos da administração municipal.....	22
3.6 Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).	22
3.7 Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993.....	22
3.8 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.....	23
4 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	23
4.1 Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.	23
4.2 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.....	23
4.3 Relação de prédios alugados, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.	23
4.4 Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.....	24
5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	24
5.1 Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da Unidade Jurisdicionada, contemplando os seguintes aspectos: a. planejamento da área; b. perfil dos recursos humanos envolvidos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c. segurança da informação; d. desenvolvimento e produção de sistemas; e. contratação e gestão de bens e serviços de TI.	24
5.2 Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de Tecnologia da informação (TI), e na contratação de serviços e/ou obras.....	24
5.3 Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:	25
a. Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos.....	25
b. Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.	25
6 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	25
6.1 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.	25
6.2 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.	25
6.3 Relação referente a licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas.	25
6.4 Relação referente a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas.....	25
6.5 Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes.	26
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	26
7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.....	26
7.2 Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade de acordo com que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterada pela NBC T SP, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.	26
7.3 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterada pela NBC T SP, incluindo as notas explicativas.	27
7.4 Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas (quando couber).....	27
7.5 Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora) – (quando couber).....	27
7.6 Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito (quando couber).	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão apresenta à sociedade, inclusive ao órgão estadual de controle externo, informações sobre as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município de Macapá (COGEM) no ano de 2017.

A Controladoria Geral do Município é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e tem como missão precípua a realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Município, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados.

Para que possa cumprir sua missão de forma eficiente e eficaz, a Controladoria desempenha suas atividades buscando a transparência referente à gestão dos recursos públicos, alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além da sustentabilidade econômica e ambiental.

Este relatório foi desenvolvido de acordo os parâmetros estabelecidos no art. 3º e Anexo I da Decisão Normativa nº 002/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, bem como Instrução Normativa TCE/AP nº 01/2017, de 20 de setembro de 2017, Decisão Normativa TCE/AP nº 01/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e demais alterações. Visando adequar-se a esse objetivo adotou-se o seguinte percurso demonstrativo: 1) Identificação e atributos da Unidade Jurisdicionada; 2) Estruturas de governança e autocontrole da gestão; 3) Gestão de Pessoas, Terceirização de mão de obra e custos relacionados; 4) Gestão de Patrimônio mobiliário e imobiliário; 5) Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento; 6) Conformidade e tratamento de disposições legais e normativas; 7) Informações Contábeis, e por fim, uma breve apresentação de Resultados e Conclusões Considerações Finais da Gestão.

Ressalta-se previamente, em relação ao item 7, que toda informação contábil da COGEM é centralizada na Contadoria Geral do Município, subunidade vinculada à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI. Isso se deve ao fato de que a partir da edição da Lei Complementar nº 117, de 24 de julho de 2017, o Departamento de Contabilidade da Controladoria, definido pela Lei Orgânica do Município, deixou de integrar sua estrutura, adquirindo o status de Contadoria Geral, responsável, dentre outras atribuições, pelo registro da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de balancetes e demonstrativos e por emitir as demonstrações contábeis da Lei nº 4.320, de 17 de junho de 1964. Nesse sentido, realizou-se apenas a demonstração contábil que compete a esta Unidade por meio da apresentação de balancete referente ao período de dezembro de 2017, conforme Anexo I.

Quanto aos incisos IV ao VIII do art. 3º da DN nº 02/2018-TCE/AP de acordo com o art. 5º, §1º da IN nº 01/2017 e Reunião Técnica de alinhamento promovida pelo TCE/AP e Controladoria Geral do Município de Macapá no dia 02.10.2018, esses itens não se aplicam a esta unidade jurisdicionada no exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os demais itens que também não se aplicam à Unidade Jurisdicionada e itens nos quais não há conteúdo a ser declarado no exercício em apreço foram abordados individualmente no decorrer deste relatório, apresentando-se as razões de não aplicação.

No exercício 2017, a COGEM pautou sua atuação na execução de atividades de controle concomitante e subsequente e em ações com objetivo de aprimorar a gestão e transparência de recursos públicos. Com efeito, ao longo do exercício alcançaram-se resultados expressivos, com a análise de 312 processos de contratação, entre processos licitatórios e contratações diretas, das secretarias subordinadas ao Poder Executivo Municipal.

No tocante às atividades de auditoria e inspeção, também foram atingidos resultados significativos por meio da auditoria da Secretaria de Educação e das caixas escolares, que culminou na inspeção de mais de 30 unidades educacionais do Município, além das auditorias da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM, referentes aos exercícios de 2013 a 2016; da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, e da análise de conformidade das famílias contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, no Conjunto Habitacional Jardim Açucena, no período de fevereiro a abril de 2017.

Para o exercício 2018, a COGEM pretende dar prosseguimento as atividades realizadas em 2017, buscando avançar no cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais e corresponder às demandas da sociedade e demais Unidades Jurisdicionadas subordinadas ao seu exercício de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS

1.1 Identificação da(s) unidade(s) jurisdicionada(s), contendo: Poder e órgão(s) de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade.

Quadro 1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder	Executivo
Denominação abreviada	COGEM
Código na LOA	022701
Situação Operacional	Ativa
Natureza Jurídica	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
CNPJ	05.995.766/0001-77
Principal atividade	Realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Município.
Telefones de Contato	(96) 98802-8904
Endereço Postal	Av. Coriolano Jucá, 66 – Centro – Macapá/AP
Endereço Eletrônico	gab.cogem@macapa.ap.gov.br
Site	http://macapa.ap.gov.br/servicos-on-line/cronograma-de-remessa-cogem
Normas de Criação	Lei Orgânica do Município de Macapá
Regulamento da COGEM	Lei Complementar nº 033/2005 e Lei Complementar nº 117/2017.

1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa.

De acordo com art. 74 da Constituição Federal de 1988, o Poder Executivo manterá em sua estrutura órgão de controle interno, a fim avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse sentido, por força do princípio da simetria e visando dar efetivo cumprimento ao mandamento constitucional, a Lei Orgânica do Município de Macapá, criou a Controladoria Geral do Município de Macapá, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal, cujo funcionamento foi posteriormente regulamentado pela Lei Complementar nº 033/2005, bem como Lei Complementar nº 117, de 24 de julho de 2017.

À COGEM compete coordenar e supervisionar as atividades de controle interno municipal; realizar e coordenar inspeções, verificações e perícias nos órgãos integrantes do sistema de controle interno; o controle e centralização de atividades de acompanhamento, registro e monitoramento da execução de contratos e convênios celebrados pelo Município bem como da revisão e consolidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

as respectivas prestações de contas; a tomada de contas dos agentes e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, responsáveis pelos fundos especiais, bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; o exame de processos de pagamento para efeito de liquidação da despesa; a auditoria das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município; elaboração de normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal, visando o aprimoramento do controle interno; a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores municipais, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno; a análise das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, além de atividades afins.

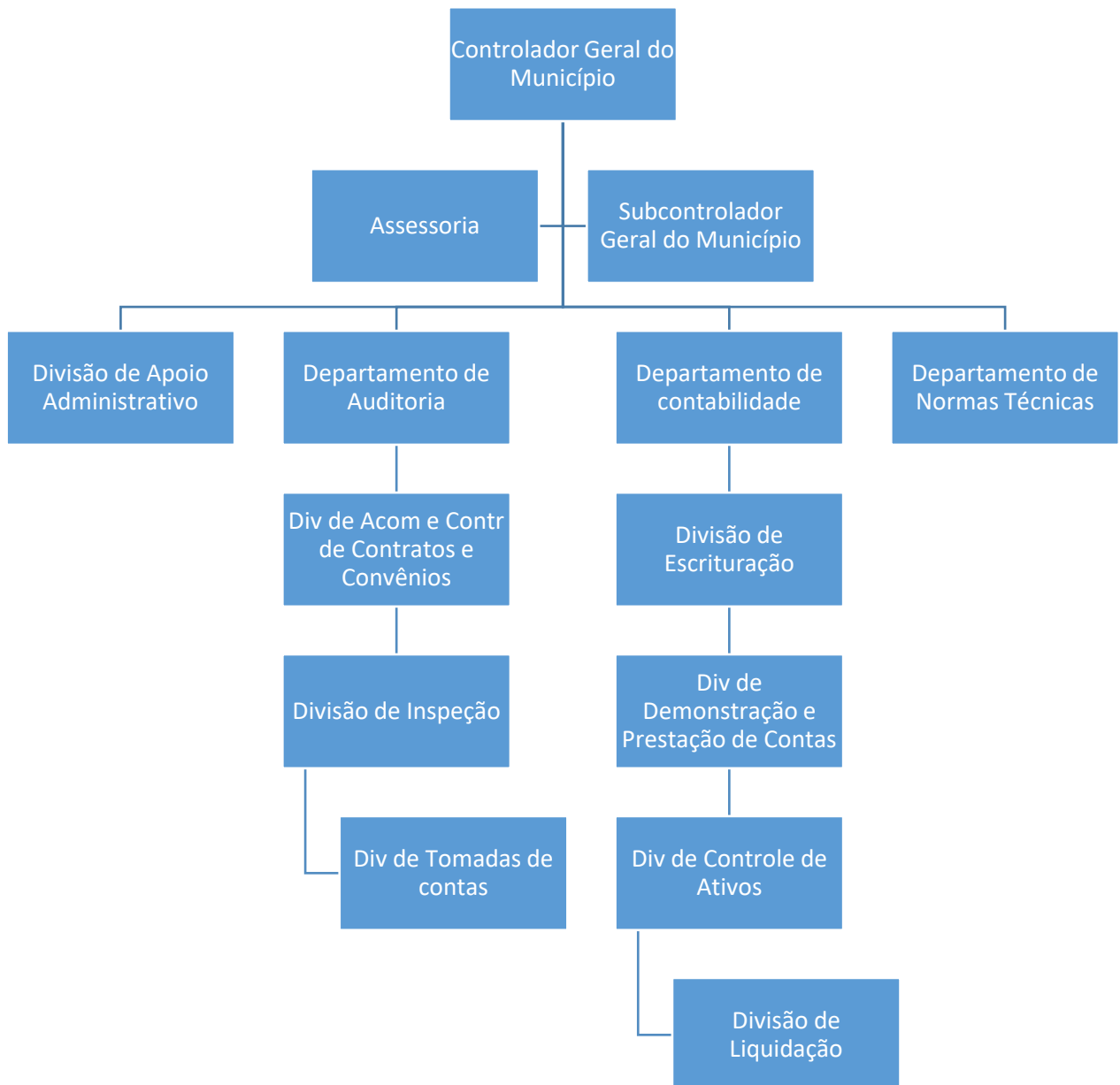
1.3 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão.

A Lei Complementar nº 033/2005, que regulamenta o funcionamento da COGEM, estabeleceu o seguinte organograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Figura 1 – Antigo organograma da COGEM

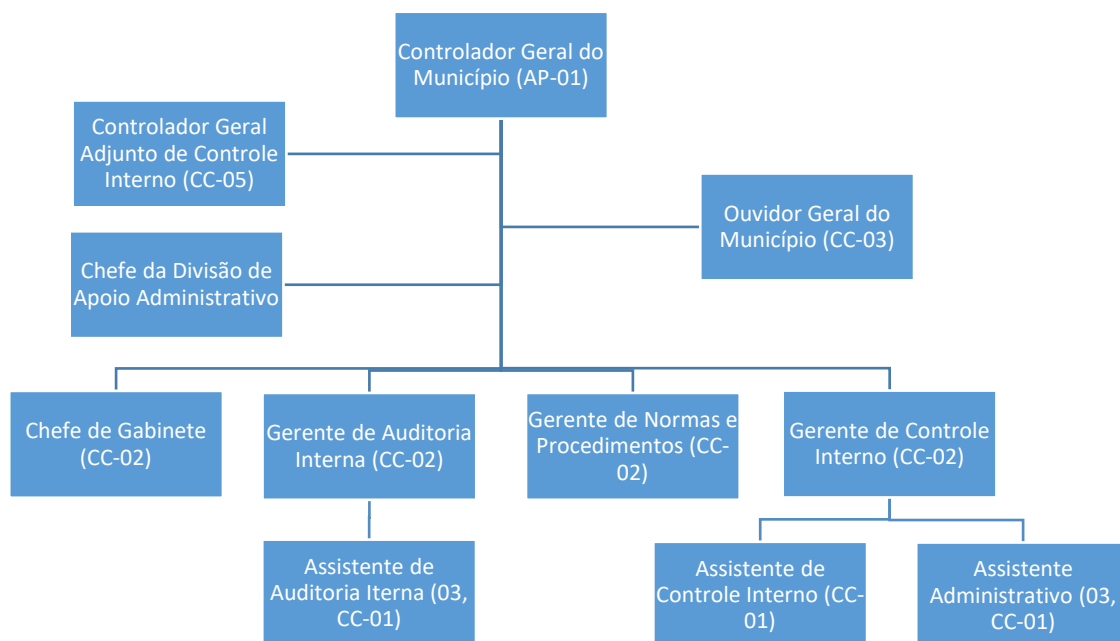




PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A partir da edição da Lei Complementar nº 117/2017, que altera a estrutura regulamentar da Controladoria Geral do Município, a estrutura da Unidade Jurisdicionada passou a obedecer o seguinte organograma:

Figura 2 – Organograma atual da COGEM



Quadro 2 – Informações sobre os titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos.

ÁREAS E SEÇÕES	COMPETÊNCIAS	TITULAR	CARGO
Controladoria Geral	Promover, planejar, organizar, coordenar, orientar e controlar as atividades de controle interno do Poder Executivo Municipal.	Nair Mota Dias	Controladora Geral
Controladoria Geral Adjunta de Auditoria	Apoiar a promoção, planejamento, organização, coordenação, orientação e controle interno do Poder Executivo Municipal.	Elizabeth Luriko Sakai Santos	Controladora Geral Adjunta de Auditoria
Gabinete	Coordenar e supervisionar a execução das atividades exercidas no âmbito do controle interno.	Lívia Adriana Teixeira Ribeiro	Chefe de Gabinete
Ouvidoria	Manter serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos	Magdiel Eliton Ayres do Couto	Ouvidor Municipal
Divisão de Apoio	Execução de atividades de	Edna Ferreira Rufino	Chefe de Divisão de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administrativo	apoio administrativo da própria COGEM		Administrativo
----------------	--	--	----------------

1.4 Identificação dos ordenadores de despesa, explicitando inclusive responsabilidades sobre empenho, liquidação e pagamento da despesa (art. 80, § 1º, Decreto – Lei nº 200/67).

A emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio fica a cargo da Controladora-Geral do Município, Nair Mota Dias. Nos impedimentos legais, temporais e eventuais, essa responsabilidade é atribuída a Controladora Geral Adjunta de Auditoria Geral, Elizabeth Luriko Sakai Santos.

1.5 Qualificação dos responsáveis nos termos do art. 319, II, da Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil).

Conforme Decreto Municipal nº 2061/2013, ocupa a cargo de Controladora-Geral do Município de Macapá, AP-01, Nair Mota Dias, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 209.006.602-44, e-mail nairmotadias@hotmail.com, residente e domiciliada na Rodovia JK, Km 05, Ramal dos Promotores, nº 100 Br. Marco Zero.

E na sua impossibilidade, Elizabeth Luriko Sakai Santos, Controladora Geral Adjunta de Auditoria Geral do Município de Macapá, CC-5, conforme Decreto nº 1902/2017, brasileira, viúva, RG 001883-AP, inscrita no CPF sob o nº 209.879.192-53, e-mail bethsakai@uol.com.br, residente e domiciliada na Av. Felipe Camarão nº 380, Bairro Trem.

1.6 Qualificação do Contador responsável pelas Demonstrações Contábeis com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço residencial, e CRC.

A partir da edição da Lei Complementar nº 117/2017, foi criada, no âmbito do Município de Macapá, a Contadoria Geral do Município, sob a chefia de Fernando de Carvalho Trindade, contador, RG 048231, inscrito no CPF sob o nº 316.186.852-87, e-mail nando_valho@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Sétima Avenida, nº 1535, Bairro Marabaixo I, responsável, dentre outras atribuições, pela emissão das demonstrações contábeis da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município.

1.7 Principais funções finalísticas e de apoio da organização para as quais estão voltadas as unidades, subunidades e organizações descentralizadas, podendo indicar produtos e serviços que a organização oferece aos cidadãos/usuários/clientes.

Quadro 3 – Funções finalísticas da COGEM

DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS CLIENTES	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS
Inspeção, auditoria, verificação e perícia nos órgãos integrantes do Executivo Municipal.	Secretarias de Municipais de Macapá	Gerência de Auditoria Interna
Análise dos processos de contratação e liquidação de	Secretarias de Municipais de Macapá	Gerência de Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

despesas realizadas em âmbito municipal.		
--	--	--

2 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

2.1 Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

Sendo esta a Unidade de Controle Interno do Município, sua estrutura esta demonstrada conforme item 1.3.

2.2 Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.

Não se aplica a essa Unidade jurisdicionada, tendo em vista que não dispõe desses órgãos em sua estrutura.

2.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

O sistema de correição municipal é de competência da Corregedoria Geral do Município – CORGEM, a qual são submetidas às impropriedades e irregularidades identificadas no âmbito das Unidades Jurisdicionadas municipais, para apuração, conforme art. 5º da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2008.

2.4 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno, contemplando os seguintes elementos:

A Controladoria Geral do Município de Macapá é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, do qual fazem parte todos os órgãos e atividades de registro, escrituração e controle contábil, financeiro e de custos, bem como de prestação de contas da receita, da despesa e do patrimônio do Município, considerando a administração direta e indireta, assim previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 033/2005. As atribuições da COGEM decorrem do art. 74 da Constituição da República, com o escopo de auxiliar o Poder Executivo Municipal no cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar e avaliar a legalidade dos atos, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

a. Ambiente de controle

O ambiente de controle é dimensão relacionada à cultura, a governança de riscos e a consideração do risco na definição da estratégia e dos objetivos em todos os níveis, com o objetivo de avaliar se a gestão de risco é de fato eficiente. Assim, uma das funções dessa dimensão é garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o alcance de objetivos, por meio da identificação de eventos que poderiam comprometer a consecução de objetivos, cumprimento de prazos, leis e regulamentos, e desenvolver estratégias no intuito de aperfeiçoar processos de trabalho diante desses cenários. Nesse sentido, a COGEM é órgão do Poder Executivo Municipal, chefiado pela Controladora Geral do Município, cuja missão é o atingimento da execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; o cumprimento das obrigações de *accountability*; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e a otimização na aplicação do recurso público, o que realiza através do desenvolvimento das competências arroladas no art. 11 de sua lei de regulação.

Para satisfazer esses objetivos, a COGEM mantém em sua estrutura interna: a) a Ouvidoria Geral do Município, b) a Gerência de Controle Interno, c) Gerência de Normas e Procedimentos e a d) Gerência de Auditoria Interna. A Ouvidoria Geral do Município é a estrutura responsável pela missão de comandar, coordenar e supervisionar a atuação de defesa e direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões injustos cometidos pela Administração Pública Municipal contra os cidadãos e servidores municipais, por meio do recebimento e apuração de reclamações, denúncias e queixas, conforme art. 15 do Decreto nº 166/2005. Criada em 25 de janeiro de 2005 pela Lei Complementar nº 033, era órgão subordinado a o Gabinete do Prefeito - GABI, passando a integrar a estrutura da COGEM a partir da Lei Complementar nº 117, de 24 de julho de 2017, onde, hoje, desenvolve suas atividades. Ainda com base nessa alteração, foi também criado o cargo de assistente de e-sic, Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Municipal, visando cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação.

A Gerência de Controle Interno, por sua vez, é a divisão diretamente subordinada à Controladora Geral, responsável pela análise técnica dos processos de contratação e liquidação de suas respectivas despesas no âmbito do Município. Compete à Gerência de Controle Interno o acompanhamento de contratos, convênios, acordos e ajustes realizados pelo Município, a orientação a respeito da execução de contratos, convênios, cumprimento de prazos e processos de pagamento, condicionando sua liquidação.

A Gerência de Normas e Procedimentos, sucedendo o Departamento de Normas de Controle Interno, cujas atribuições são previstas no art. 39 do Decreto nº 1264/2006, tem como escopo a otimização dos processos de trabalho por meio da elaboração de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal; elaboração de normas de padronização do processamento de receita e despesa; o desenvolvimento de projetos de implantação e manutenção de mecanismos de integração dos diversos sistemas administrativos de apoio à fiscalização financeira, contábil e de auditoria, além da elaboração de estudos técnicos por meio do levantamento e análise de fluxos de informação no Sistema de Controle Interno, visando a racionalização dos sistemas de gestão municipal.

Em relação à auditoria e inspeção, a Gerência de Auditoria Interna tem a finalidade de comandar, coordenar e supervisionar a execução do acompanhamento e controle de contratos e convênios firmados pela Administração, na inspeção e tomada de contas; coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e pareceres de auditoria; executar trabalhos de auditoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

provocados por denúncias ou solicitação do Prefeito, Secretários e Presidentes dos órgãos da Administração Indireta; supervisionar, orientar e acompanhar a realização de trabalhos em campo; controlar o andamento de prazos estabelecidos para realização de trabalhos, bem como realizar atividades afins.

b. Avaliação de risco

Avaliação de riscos é a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos operacionais, de informação e de conformidade.

Considerando o tamanho da administração pública do Município de Macapá, comparado a estrutura organizacional da COGEM é praticamente inviável auditoria de absolutamente todos os processos gerados pelas unidades da PMM. A Controladoria se utiliza de controles da própria PMM para realizar seu trabalho com objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências e crises na condução da gestão.

Considerando ainda o tamanho da estrutura organizacional da PMM, a rotatividade de servidores é inevitável a ocorrência de erros processuais. Observadas essas ocorrências recomendações e orientações são feitas as unidades da PMM.

c. Atividade de controle

No ano de 2017, a Controladoria Geral do Município de Macapá analisou 312 processos de contratação e seus respectivos processos de liquidação e pagamento, além de processos de folha referentes a despesas como diárias, auxílio funeral, progressão funcional, dentre outros, culminando na emissão de 3.416 Pareceres, que evidenciam inconsistências e recomendações do controle interno. Após o saneamento das inconsistências apontadas, os processos retornam para reanálise, até que estejam devidamente regularizados. Esse processo permite a verificação de falhas na instrução de processos administrativos e a adoção de ações corretivas, quando necessário.

No caso das inspeções, foram realizadas visitas às unidades escolares da zona urbana e zona rural, designadas pelas Portarias de n.º 013/2016-COGEM/PMM, n.º 010/2017-COGEM/PMM e n.º 021/2017-COGEM/PMM. Os trabalhos desenvolvidos pela equipe de inspeção resultaram na elaboração de Relatórios individuais das inspeções referentes às estruturas físicas escolares, bem como avaliação da aplicação dos recursos públicos administrados pelas Caixas Escolares para custear a merenda e a manutenção escolar; Relatório Geral de inspeção nas unidades escolares e no Depósito de Merenda Escolar e colaboração didática, técnica e de apresentação na capacitação dos diretores escolares, administradores e tesoureiros quanto à execução dos recursos públicos destinados às caixas escolares.

De novembro de 2016 a dezembro de 2017, por meio da Portaria n.º 011/2016 – COGEM/PMM, realizou-se ainda a inspeção dos atos de gestão nas áreas orçamentária, financeira, administrativa (patrimonial, contratos, convênios e recursos humanos) da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM, referentes aos exercícios de 2013 a 2016. Metodologicamente, a inspeção foi dividida em duas etapas: a primeira, com o objetivo de coletar dados, informações e documentos que pudessem dar sustentação aos eventos incluídos nas folhas de pagamento do período de janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 2013 a setembro de 2014, englobando posteriormente o período de outubro de 2014 a outubro de 2016, e a segunda, focou suas atividades e trabalho na coleta de dados e documentos existentes na sede da GCOMM que comprovassem a conformidade nas remunerações, vantagens e benefícios concedidos aos servidores da unidade citada, por meio do exame das folhas de pagamento processadas no sistema contábil da PMM que foram observadas e elencadas na inspeção anterior. O Relatório final dessa inspeção teve sua divulgação programada para o decurso do exercício 2018, a ser incluído na próxima prestação de contas anual.

Além disso, por requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Macapá – SEMAST, a COGEM verificou a regularidade das famílias contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida do Conjunto Habitacional Jardim Açucena, no período de fevereiro a abril de 2017. Após a execução dessas atividades, foram procedidas as orientações e concessão das ferramentas técnicas à Coordenação do Habitacional da SEMAST para continuidade do exame dos demais beneficiados.

Paralelamente, instalaram-se na sede administrativa da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, conforme Portarias nº 004/2017-COGEM/PMM, nº 012/2017-COGEM/PMM, nº 019/2017-COGEM/PMM, nº 022/2017-COGEM/PMM inspeções, de forma interrupta, com o objetivo de aferir a conformidade nos atos administrativos de Contratos, Convênios, Dispensas de Licitação, Inexigibilidades e Licitações, Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Concessão de Diárias, Concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Nos meses de abril a novembro de 2017, procedeu-se a solicitação de dados e documentos, coleta de dados primários e secundários, triagem e digitalização dos documentos coletados, elaboração de *check-list*, análise de documentação, emissão de pareceres individualizados por assistentes. Devido o volume de dados a serem analisados e sistematizados para estruturação do Relatório dessa atividade, o produto final foi repactuado entre a COGEM e a equipe para finalização em fevereiro/2018.

d. Informação e comunicação

Os processos de informação e comunicação são complexos e essenciais às atividades do controle interno, ocorrendo paralelamente entre fontes internas e externas e níveis hierárquicos diversos, de modo formal e informal. No exercício 2017, esses processos foram aprimorados com a implementação obrigatória, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Poder Executivo Municipal, da tramitação de processos dentro do Sistema de Protocolo Digital, SIC, a partir do Decreto nº 3.010/2017. O sistema, de manutenção própria da PMM, foi desenvolvido com o objetivo de unificar os trâmites dos processos administrativos, possibilitando maior integração das secretarias que compõem o Sistema de Controle Interno. Internamente, a comunicação está pautada no diálogo informal entre os órgãos que compõem a estrutura da COGEM, além da circulação de memorandos e realização de reuniões esporádicas.

e. monitoramento

Sendo o monitoramento feito por meio de atividades contínuas de controle, e dado o funcionamento dos elementos de controle, conforme demonstrado nos itens acima, considera-se, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

que pese à ocorrência de eventuais falhas processuais pontuais, que os controles internos da PMM são adequados e efetivos.

2.5 Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências tomadas para sua regularização.

Todas as impropriedades/irregularidade identificadas nas amostragens coletadas pela Unidade de Controle Interno foram remetidas às respectivas Unidades Gestoras para saneamento dos apontamentos.

3 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal do município, contemplando as seguintes perspectivas:

a. Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela.

Conforme demonstrado no item 1.3, a estrutura organizacional da COGEM, no exercício 2017, passou por alteração por meio da Lei Complementar nº 117/2018-PMM. Até outubro de 2017 o organograma desta Unidade Jurisdicionada era regulamentado pela Lei Complementar nº 033/2005, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 – Organograma conforme Lei Complementar 033/2005

TIPO DE CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Gabinete		
Controladora Geral do Município	01	AP-1 Subsídio
Subcontroladora Geral	01	CC-5
Chefe de Gabinete	01	CC-2
Assistente	02	CC-1
Assessoria	01	CC-2
Departamento de Auditoria;	01	CC-2
Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	01	CC-1
Divisão de Inspeção	01	CC-1
Divisão de Tomada de Contas;	01	CC-1
Departamento de Contabilidade;	01	CC-2
Divisão de Escrituração	01	CC-1
Divisão de Demonstrações e Prestações de Contas	01	CC-1
Divisão de Controle de Ativos;	01	CC-1
Divisão de Liquidação;	01	
Departamento de Normas de Controle Interno	01	CC-2
Divisão de Apoio Administrativo	01	CC-1
Função Gratificada	04	FG-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 117/2018-PMM, a Controladoria passou a organizar-se da seguinte maneira:

Quadro 5 – Organograma de acordo com Lei Complementar nº 117/2018-PMM

TIPO DE CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Gabinete Controladora geral do município	01	AP-1 Subsídio
Subcontroladora geral	01	CC-5
Chefe de gabinete	01	CC-2
Ouvidor Geral do Município	01	CC-3
Assistente de E-Sic	01	CC-1
Assessoria	01	CC-2
Assistente de auditoria interna	04	CC-1
Assistente de controle interno	04	CC-1
Assistente Administrativo	02	CC-1
Gerente de Auditoria Interna	01	CC-2
Gerente de Controle Interno	01	CC-2
Gerente de Normas Controle Interno	01	CC-2
Divisão de Apoio Administrativo	01	CC-1
Função Gratificada	04	FG-1

Servidores efetivos e comissionados cedidos de outra Secretaria da PMM para compor a força de trabalho da COGEM

Quadro 6 – Servidores da COGEM cedidos de outras secretarias

ORIGEM	DESTINO	CARGO	QUANTIDADE	MÊS E ANO
Gabinete do Prefeito	COGEM	Gerente de Programas	08*	JAN-DEZ
		Economista	01	JAN-DEZ
Gabinete do Prefeito	COGEM	Assessor Especial	01	JANEIRO A DEZEMBRO

* Nota: essa quantidade oscilou durante o ano de 2017.

Servidores efetivos da COGEM à disposição de outras Secretarias da PMM

Quadro 7 – Servidores da COGEM cedidos a outras secretarias

ORIGEM	DESTINO	CARGO	QUANTIDADE	MÊS E ANO
COGEM	CONTADORIA/ SEMPFI	Técnica em Contabilidade	01	Janeiro a agosto

Servidor requisitado de outro órgão.

Quadro 8 – Servidores provenientes de outros órgãos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ORIGEM	DESTINO	CARGO	QUANTIDADE	MÊS E ANO
Fundação Universidade Federal do Amapá	Controladoria Geral do Município de Macapá	Controladora Geral do Município	01	Janeiro a dezembro

b. Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade

Quadro 9 – Servidores da COGEM categorizados por faixa etária

TIPOS DE CARGOS	Quantidade de servidor por faixa etária				
	Até 30 anos	De 31 a 41 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
Controladora Geral do Município			1		
Subcontroladora Geral			1		
Chefe de Gabinete		1			
Assistente	1				
Assessoria		1			
Departamento de Auditoria;			1		
Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios			1		
Divisão de Inspeção		1			
Divisão de Tomada de Contas;		1			
Departamento de Contabilidade;		1			
Divisão de Escrituração		1			
Divisão de tomada de Contas		1			
Divisão de Controle de Ativos;		1			
Divisão de Liquidação;		1			
Departamento de Normas de Controle Interno		1			
Divisão de Apoio Administrativo			1		
Função Gratificada		1	1	1	
Assessor Especial			1		
Gerente de Programa	5	2			

c. Nível de escolaridade.

Quadro 10 – Servidores da COGEM categorizados por escolaridade

TIPOS DE CARGOS	Quantidade de servidor por nível de escolaridade						
	1	2	3	4	5	6	7
Controladora Geral do Município				x	x	x	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Subcontroladora Geral				X			
Chefe de Gabinete				X			
Assistente I			X	X			
Assessoria				X			
Departamento de Auditoria;				X	X		
Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios				X			
Divisão de Inspeção				X			
Divisão de Tomada de Contas				X			
Departamento de Contabilidade				X			
Divisão de Escrituração				X			
Divisão de Demonstrações e Prestações de Contas				X			
Divisão de Controle de Ativos;				X			
Divisão de Liquidação;				X			
Departamento de Normas de Controle Interno				X			
Divisão de Apoio Administrativo				X			
Função Gratificada		X	X	X	X		
Assessor Especial				X			
Gerente de Programa				X			
Ouvidor Geral do Município				X	X		
Assistente de E-sic			X				

LEGENDA : Nível de Escolaridade - 1. Fundamental Incompleto; 2.fundamental Completo; 3. Ensino Médio; 4.Ensino Superior ; 5. Especialização; 6. Mestrado; 7. Doutorado.

d. Custos associados à manutenção dos recursos humanos.

A COGEM possui 24 (vinte e quatro) funcionários entre ocupante de cargo comissionado e efetivo, conforme demonstração no quadro abaixo:

Quadro 11 – Demonstrativos dos custos relacionados à manutenção de RH.

ITEM	MÊS	VALOR
01	Janeiro	R\$: 53.181,20
02	Fevereiro	R\$: 53.228,10
03	Março	R\$: 63.217,78
04	Abril	R\$: 53.968,05
05	Maio	R\$: 59.250,34
06	Junho	R\$: 60.228,13
07	Julho	R\$: 56.096,12
08	13%	R\$: 35.027,00
09	Agosto	R\$: 57.516,52
10	Setembro	R\$: 51.928,69
11	Outubro	R\$: 50.970,80
12	Novembro	R\$: 60.852,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13	Dezembro	R\$: 61.549,69
14	13%	R\$: 36.967,24
TOTAL		R\$: 746.611,45

e. composição do quadro de servidores inativos e pensionistas.

No exercício de 2017 esta unidade não teve composição de inativos e pensionistas.

3.2 Demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionista da administração direta e indireta.

Vide item 3.1, subitens “d” e “e”.

3.3 Relação de pagamento a título de obrigações patronais, separando o pagamento do regime geral do regime próprio de previdência.

Quadro 12 – Demonstrativo de contribuições previdenciárias.

Custos com pagamento de regime geral próprio e previdenciário exercício de 2017		
Custo geral com regime próprio	MACAPAPREV	21.405,51
Custo geral com regime geral de previdenciário	INSS	28.253,08

3.4 Relação de serviços prestados por pessoa física, indicando o serviço prestado, os valores retidos de ISS, INSS e IRRF, se couber.

No exercício de 2017 não houve pela unidade jurisdicionada contratação de serviços de terceiros pessoa física.

3.5 Relatório e estudo sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos cargos da administração municipal.

Embora haja necessidade de contratação de servidores em cargo de provimento efetivo nesta Unidade, conforme já apontado pela Resolução nº 156/2014-TCE/AP, a realização de concurso público está em fase de estudo pelo Poder Municipal, considerando que ainda não há definido em lei o plano de cargos e carreiras da Controladoria Geral do Município, condicionado, portanto, ao processo legislativo que o regulamente.

3.6 Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).

Não há no quadro de servidores desta Unidade Jurisdicionada servidores em acumulação remunerada de cargos.

3.7 Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vide item 3.6.

3.8 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

Compreendemos que estes indicadores fundamentam e justificam investimentos que possibilitam o crescimento das organizações numa perspectiva visível, onde se é possível mensurar os investimentos em diversos processos da área, aplicando os recursos de maneira adequada e resultante. Contudo, ainda não foi possível implementar de forma efetiva essa ferramenta de avaliação nesta unidade jurisdicionada. Pretende-se em um futuro próximo colocar em funcionamento esses indicadores gerenciais.

4 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

4.1 Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.

A COGEM dispõe de um único veículo a disposição, a fim de atender as demandas desta Unidade, como movimentação de processos físicos, entrega de ofícios e deslocamento de funcionários a serviço desta Controladoria tanto na zona urbana quanto rural do Município de Macapá. A contratação do serviço de locação de veículo, com motorista, é administrada pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), responsável pela regulamentação do funcionamento do serviço prestado e sua respectiva liquidação, conforme Contratos n.º 001/2014/SEMAD, n.º 002/2014/SEMAD, n.º 003/2014/SEMAD e Contrato n.º 004/2014/SEMAD.

4.2 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.

A COGEM possui imóvel situado no prédio central da Prefeitura de Macapá. Em agosto de 2017 foi desocupado por não apresentar mais condições de uso. O referido imóvel está aguardando reforma e ampliação da sua estrutura física.

4.3 Relação de prédios alugados, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.

Em julho de 2017, foi firmado contrato de locação de imóvel mobiliado, com reversão dos bens móveis (*built to suit*), localizado na Av. Coriolano Juca n.º 66, Bairro Central, onde atualmente funcionam as instalações desta Unidade, em razão de problemas estruturais no prédio próprio.

Processo Administrativo n.º: 022701001/2018

Contrato: CONTRATO N.º 001/2017-COGEM;

Locador: D. DE SOUZA BATISTA/EPP;

Finalidade: Funcionamento das instalações da Controladoria Geral do Município;

Valor: R\$ 10.000,00 (mensal); R\$ 120.000,00 (anual);

Índice de reajuste: IGPM/FGV;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2020.

4.4 Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.

Quadro 13 – Bens incorporados ao patrimônio

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	CONTROLE DE PATRIMÔNIO
01	CENTRAL DE AR DE 30 MIL BTUS	04 unidades
02	MESAS 1.1X60 EM MDF	20 unidades
03	MESAS 1.5X80 EM MDT	08 unidades
04	CADEIRAS SEM BRAÇOS	23 unidades
05	BALCÃO DE COPA EM EUCATEX	01 unidade
06	ARMÁRIO ESC. MONTE160X75X40 AP408SLCCPANDIN	83125
07	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS PANDIN	83134,83135,83136
08	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAV. PANDIN	83126; 83127; 83128; 83129; 83130; 83131; 83132; 83123
09	MICROCOMPUTADOR STARBYRE PROC.INTEL 13-4170 MEMÓRIA DE 04GB, HD DE 500GB, C/ TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	83117; 83118; 83119; 83120
10	MONITOR AOC E970SWNL LED DE 18.5P	83121; 83122; 83123 e 83124

5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

5.1 Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da Unidade Jurisdicionada, contemplando os seguintes aspectos: a. planejamento da área; b. perfil dos recursos humanos envolvidos; c. segurança da informação; d. desenvolvimento e produção de sistemas; e. contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Todo segmento de Tecnologia da Informação da COGEM é gerenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), que fica a cargo do planejamento da área, recursos humanos envolvidos, segurança da informação, bem como desenvolvimento e produção de sistemas.

Embora a Unidade não tenha feito contratação de serviços de TI, houve, no exercício 2017, aquisição de equipamentos de informática, conforme demonstrado em tabela no item 4.5 acima.

5.2 Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de Tecnologia da informação (TI), e na contratação de serviços e/ou obras.

Além da aquisição de quantitativos correspondentes a apenas as demandas essenciais desta Unidade, a COGEM procura estimular seu quadro de servidores ao consumo consciente de recursos como papel e água. O uso sustentável de energia é valorizado por meio do aproveitamento da iluminação natural nos ambientes laborais, reduzindo, assim, a utilização de energia elétrica e produção de resíduos descartáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5.3 Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

a. Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos.

A resposta a este item está contemplada no item acima.

b. Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.

O controle dos valores despendidos nos consumos de água e energia desta Unidade fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

6 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

6.1 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

No ano de 2017, não houve determinações do TCE direcionadas a esta Unidade Jurisdicionada.

6.2 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

No exercício de 2017, de acordo com que estabelece o art. 97 da LC nº 010/1995, não houve solicitação pelo Plenário ou de suas Câmaras da cópia da Declaração de Rendimentos de Bens - NR – Art.97§º§1º, 2º e 3º - Lei Complementar nº 0057 de 21 de outubro de 2009) da ordenadora ou substituta de despesa desta Unidade Jurisdicionada. Contudo, as citadas Declarações se encontram nesta COGEM, no acervo funcional das servidoras à disposição deste TCE/AP.

6.3 Relação referente a licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas.

Não foram realizados, no exercício 2017, procedimentos licitatórios no âmbito da Unidade. Em relação às contratações diretas, foram realizadas dispensas de licitações com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, conforme quadro a seguir:

Quadro 14 – Contratações por dispensa

Nº	PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR	PROGRAMA
01	02.2701.32/2017	Aquisição de material permanente - mobiliário	Center Kennedy	R\$ 7.951,00	04.122.0010.2027
02	02.2701.29/2017	Aquisição de equipamento de informática	Manoel da Silva - EIRELLI	R\$ 7.920,00	04.122.0010.2027

6.4 Relação referente a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 15 – Contratos vigentes do exercício 2017

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR	VIGÊNCIA	PROGRAMA
001/2017	Locação de imóvel onde funcionam as instalações da COGEM	D. DE SOUZA BATISTA/EPP	R\$ 120.000,00 (anual)	03/07/2017 a 02/07/2020	04.122.0010.2026
001/2016-COGEM/SEM FI	Contratação de empresa especializada em atividade de promoção e integração de estagiários.	CIEE	R\$ 17.100,00	21/04/2016 a 20/04/2017	04.122.0010.2026

6.5 Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes.

Todas as contratações firmadas no âmbito da COGEM, no exercício 2017, foram publicadas no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura: <http://macapa.ap.gov.br/noticias/transparencia/diarios>. Além disso, a Prefeitura mantém virtualmente uma aba destinada exclusivamente a Controladoria Geral do Município, na qual estão disponíveis Decretos, Instruções Normativas, Diários e afins, disponível em: <http://macapa.ap.gov.br/servicos-on-line/cronograma-de-remessa-cogem>.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

A COGEM obedece aos critérios e procedimentos estabelecidos pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7.2 Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade de acordo com que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterada pela NBC T SP, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

Conforme já explicitado neste Relatório (vide item 1.6), as demonstrações contábeis são de competência da Contadoria Geral do Município. Assim, anexa-se Declaração do Contador Geral de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

que as Demonstrações Contábeis previstas refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município (ANEXO II).

7.3 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterada pela NBC T SP, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica, vide item 1.6.

7.4 Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas (quando couber).


Não se aplica.

7.5 Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora) – (quando couber).

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

7.6 Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito (quando couber).

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.


Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município de Macapá
Decreto nº 2061/2013-PMM